



PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DILCEU ROSSATO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 8.025.364.244 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 389.601.220-20, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.020.470/0001-80, estabelecida a Av. Tancredo Neves, n.º104, bairro Centro, cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. MOACIR JOSÉ MALDANER, portador da cédula de identidade RG n.º 1.655.131SSP/SC e CPF/MF n.º 526.214.999-53, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cozinha, e materiais de limpeza, a serem utilizadas nas Unidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso-MT, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência.**

1.2. Os produtos solicitados pela **Secretaria de Assistência Social** deverão ser entregues na sede da Secretaria, bem como nas unidades pertencentes a ela, conforme cronograma, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital, devendo ser conferidos pelo fiscal do contrato.

1.3. Os produtos solicitados pela **Secretaria de Saúde e Saneamento** deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, para conferência, de acordo com o cronograma de entrega, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital, devendo serem conferidos pelo fiscal do contrato.

1.4. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.4.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas nesse Edital e no Termo de Referência em anexo.

1.4.2. Os produtos devem ser entregues de segunda à sexta feira, das **07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min** (horário local), sendo informado o responsável designado pela Secretaria solicitante, estando sujeito à conferência e aceite pelo fiscal de Contrato.

1.4.3. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento da compra.

1.5. Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado e embalado, para que venha garantir a sua integridade.

1.6. Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

1.7. Os itens registrados, eventualmente serão adquiridos e contratados de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	102177	FARINHA LACTEA - LATA 400 G	NESTLE	198	16,20	R\$ 3.207,60
02	103494	CARNE SECA CHARQUE BOVINA KG EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGIS	7 DE SETEMBRO	24	29,70	R\$ 712,80
03	103588	UVAS PASSA A GRANEL KG EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SORPAN	24	19,80	R\$ 475,20
04	103596	MOLHO PRONTO PARA SALADA SABORES DIVERSOS 236 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU	PREDILECTA	10	6,95	R\$ 69,50
05	103631	PIMENTA DO REINO EM PO PACOTE 30 GR DEVE ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MAA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MIKA	48	2,85	R\$ 136,80
06	103656	MANJERICÃO DESIDRATADO PACOTE C/ 5 GR DEVE ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, URA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LELI	48	2,25	R\$ 108,00
07	104359	FRUTAS CRISTALIZADAS A GRANEL KG.	SITROFRUTA	24	9,64	R\$ 231,36
08	168197	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	REAL	256	5,05	R\$ 1.292,80
09	168198	ALHO A GRANEL PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	REAL	101	25,79	R\$ 2.604,79
10	168202	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	REAL	24	21,30	R\$ 511,20



		CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
11	168203	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG	REAL	96	5,90	R\$ 566,40
12	168207	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG	REAL	322	5,10	R\$ 1.642,20
13	168208	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG	REAL	232	6,60	R\$ 1.531,20
14	168210	GENGIBRE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG	REAL	46	19,00	R\$ 874,00
15	168211	JILO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG	REAL	24	6,20	R\$ 148,80
16	168213	MORANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG	REAL	24	4,00	R\$ 96,00
17	168214	PIMENTAO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG	REAL	40	20,10	R\$ 804,00
18	168215	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG	REAL	120	8,00	R\$ 960,00
19	168219	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE	REAL	312	5,05	R\$ 1.575,60

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG				
20	168220	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG	REAL	84	8,80	R\$ 739,20
21	168222	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG	REAL	48	17,70	R\$ 849,60
22	168223	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS FRESCAS, TENRAS, SEM SINAL DE QUE O PRODUTO TENHA MURCHADO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KR	REAL	144	8,00	R\$ 1.152,00
23	168224	AGRIÃO MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS FRESCAS, TENRAS, SEM SINAL DE QUE O PRODUTO TENHA MURCHADO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	REAL	150	4,10	R\$ 615,00
24	168225	ALFACE AMERICA MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS FRESCAS, TENRAS, SEM SINAL DE QUE O PRODUTO TENHA MURCHADO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	REAL	384	4,10	R\$ 1.574,40
25	168226	ALFACE LISA MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS FRESCAS, TENRAS, SEM SINAL DE QUE O PRODUTO TENHA MURCHADO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	REAL	384	4,10	R\$ 1.574,40
26	168227	ALMEIRÃO MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS FRESCAS, TENRAS, SEM SINAL DE QUE O PRODUTO TENHA MURCHADO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	REAL	304	4,10	R\$ 1.246,40
27	168228	CEBOLINHA MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS FRESCAS, TENRAS, SEM SINAL DE QUE O PRODUTO TENHA MURCHADO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	REAL	264	4,10	R\$ 1.082,40
28	168229	COENTRO MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS FRESCAS, TENRAS, SEM SINAL DE QUE O PRODUTO TENHA MURCHADO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	REAL	168	4,10	R\$ 688,80
29	168230	COUVE MANTEIGA MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS FRESCAS, TENRAS, SEM SINAL DE QUE O PRODUTO TENHA MURCHADO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	REAL	250	4,05	R\$ 1.012,50
30	168231	RUCULA MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS FRESCAS, TENRAS, SEM SINAL DE QUE	REAL	160	4,10	R\$ 656,00

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



		O PRODUTO TENHA MURCHADO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS				
31	168232	SALSA MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS FRESCAS, TENRAS, SEM SINAL DE QUE O PRODUTO TENHA MURCHADO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	REAL	168	4,10	R\$ 688,80
32	168233	HORTELA MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS FRESCAS, TENRAS, SEM SINAL DE QUE O PRODUTO TENHA MURCHADO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	REAL	60	4,20	R\$ 252,00
33	168234	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO	FRIGOBOM	120	25,30	R\$ 3.036,00
34	168240	CARNE BOVINA FIGADO RESFRIADA COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO	FRIGOBOM	48	10,10	R\$ 484,80
35	168242	CARNE BOVINA FRALDINHA RESFRIADA COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA,	FRIGOBOM	160	21,60	R\$ 3.456,00

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



		COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO				
36	168243	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA RESFRIADA COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO	FRIGOBOM	848	13,90	R\$ 11.787,20
37	168246	CARNE BOVINA DOBRADINHA RESFRIADA COM REGISTRO NO SIF. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO	FRIGOBOM	48	11,90	R\$ 571,20
38	168247	CARNE BOVINA ACEM RESFRIADA COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES	FRIGOBOM	248	15,50	R\$ 3.844,00

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



		DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO				
39	168248	CARNE BOVINA BISTECA RESFRIADA COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO	FRIGOBOM	208	18,90	R\$ 3.931,20
40	168250	CARNE BOVINA LAGARTO RESFRIADA COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO	FRIGOBOM	32	19,10	R\$ 611,20
41	168253	OVOS DE GALINHA VERMELHO TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. APRESENTAR CASCA LISA, POUCO POROSA, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	SURDI	1580	5,95	R\$ 9.401,00
42	168255	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADOS. OS PRODUTOS DEVEM MOSTRAR O PESO NAS EMBALAGENS	MAROMBI	720	8,50	R\$ 6.120,00

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



		CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. PODERAM SE SOLICITADO PREVIAMENTE SER CORTADAS TIPO À PASSARINHO (4 PARTES). AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 5 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO.				
43	168259	MEIO DA ASA CONGELADOS. OS PRODUTOS DEVEM MOSTRAR O PESO NAS EMBALAGENS CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM BANDEIJAS DE ISOPOR EMBALADAS, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO.	MAROMBI	108	14,60	R\$ 1.576,80
44	168261	MOELA ONGELADOS. OS PRODUTOS DEVEM MOSTRAR O PESO NAS EMBALAGENS CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM BANDEIJAS DE ISOPOR EMBALADAS, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO.	MAROMBI	12	8,20	R\$ 98,40
45	168262	CHESTER TEMPERADO CONGELADOS. OS PRODUTOS DEVEM MOSTRAR O PESO NAS EMBALAGENS CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A AVE DEVERA SER ENTREGUE E PACOTE DEVERA CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. KG	PERDIGÃO	24	17,70	R\$ 424,80
46	168263	BANHA SUINA EMBALADA RESFRIADA EM PACOTE COM 1KG CONTENDO SELO SIF	SEARA	48	8,20	R\$ 393,60
47	168264	CARNE SUINA COSTELINHA DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCAD	FRIGOWEBER	48	15,90	R\$ 763,20
48	168265	CARNE SUINA PERNIL DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER	FRIGOWEBER	48	11,10	R\$ 532,80

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



		SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO.				
49	168266	CARNE SUINA LOMBO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO.	FRIGOWEBER	32	16,00	R\$ 512,00
50	168267	CARNE SUINA SEM PELE E SEM OSSO PICADA REFRIADA DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO.	FRIGOWEBER	248	13,80	R\$ 3.422,40
51	168268	SALAME CARNE SUINA DEFUMADA	FRIMENTA	16	36,00	R\$ 576,00
52	168269	BACON REFRIANDO EMBALADA A VACUO	NUTRIBRAS	90	16,00	R\$ 1.440,00
53	168278	SALSICHA EM GRANEL RESFRIADO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE RESFRIAMENTO.	REZENDE	944	8,00	R\$ 7.552,00
54	168282	QUEIJO MUSSARELA EM PEÇAS RESFRIADO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 1 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA	LACTIVIT	100	26,89	R\$ 2.689,00
55	168286	RICOTA RESFRIADO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 1 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O	SORRISO	12	17,00	R\$ 204,00

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



		RECEBIMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. KG				
56	168287	IOGURTE BANDEJA COM 6 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE 450GR	PRIMITI	60	4,60	R\$ 276,00
57	168288	IOGURTE PETIT SUISSE BANDEJA 360GR COM 8 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VIGOR	60	7,30	R\$ 438,00
58	168289	MANTEIGA COM SAL TABLET 200GR EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRIMESA	24	8,50	R\$ 204,00
59	168290	MANTEIGA SEM SAL TABLET 200GR EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRIMESA	24	8,50	R\$ 204,00
60	168293	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500GR CONTENDO NO MINIMO DE 15G DE GORDURAS TOTAIS E MAXIMO DE SODIO 60MG, POR PORCAO DE 10GR EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM AMOSTRA	DORIANA	160	5,50	R\$ 880,00
61	168294	MARGARINA CREMOSA LIGTH 500GR EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUALY	88	6,30	R\$ 554,40
62	168295	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG	REAL	96	6,85	R\$ 657,60
63	168301	KIWI DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG	REAL	16	14,90	R\$ 238,40
64	168302	CAQUI DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG	REAL	132	9,00	R\$ 1.188,00
65	168305	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG	REAL	2.640	7,35	R\$ 19.404,00
66	168306	MAMÃO PAPAYA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE	REAL	300	12,50	R\$ 3.750,00

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG				
67	168307	MAMAO VERDES DE PRIMEIRA QUALIDADE,, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG	REAL	60	9,00	R\$ 540,00
68	168308	MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG	REAL	48	9,50	R\$ 456,00
69	168309	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG	REAL	4.080	2,00	R\$ 8.160,00
70	168313	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	REAL	24	10,50	R\$ 252,00
71	168314	UVA ITALIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG	REAL	24	15,30	R\$ 367,20
72	168315	OLEO DE CANOLA 900ML EMBALAGEM PET EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SALADA	18	10,30	R\$ 185,40
73	168318	OLEO DE SOJA 900ML EMBALAGEM PET EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOYA	1.350	4,10	R\$ 5.535,00
74	168322	ERVA DOCE 30GR CONTENDO MARCA DO FABRICANTE	MIKA	472	3,60	R\$ 1.699,20
75	168323	SAL AMONIACO 10 GR CONTENDO MARCA E FABRICANTE	MIKA	48	2,05	R\$ 98,40
76	168327	TEMPERO COMPLETO 1 KG MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ADORI	144	8,70	R\$ 1.252,80
77	168330	CALDO DE BACON QUANTIDADE MÍNIMA DE 126 GRAMAS, O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM ANTA 70 - DECRETO 12.342-1978, E SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE SUÍNA DESIDRATADA,	MAGGI	72	2,40	R\$ 172,80
78	168334	VINAGRE DE ALCOOL TIPO TINTO 750ML MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CHEMIN	264	3,50	R\$ 924,00
79	168335	CATCHUP TRADICIONAL 390GR MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	QUERO	48	4,70	R\$ 225,60
80	168336	MOLHO DE MOSTARDA 200ML MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MIKA	24	3,70	R\$ 88,80

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



81	168337	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL COM FERMENTAÇÃO NATURAL 200ML MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ZAELI	16	4,10	R\$ 65,60
82	168338	MAIONESE EM DOY PACK E BICO DOSADOR E TAMPA 472GR MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HELLMANN'S	220	7,35	R\$ 1.617,00
83	168344	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUERO	472	1,90	R\$ 896,80
84	168346	PALMITO PICADO 300GR DRENADO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CARPELO	12	9,90	R\$ 118,80
85	168347	RODELAS DE ABACAXI EM CALDA, LATA COM 400GR DRENADO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PINDUCA	24	11,40	R\$ 273,60
86	168349	FIGO EM CALDA 400GR MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PINDUCA	24	11,90	R\$ 285,60
87	168350	PÊSSEGO EM CALDA 450GR MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SCHRAMM	48	8,30	R\$ 398,40
88	168356	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR 500GR MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ESTRELA	24	7,50	R\$ 180,00
89	168357	AÇÚCAR CRISTAL 2KG MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BARRALCOOL	1.596	4,72	R\$ 7.533,12
90	168358	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE E ACESSULFANE K 100ML EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE COM AMOSTRA.	ADOCYL	300	4,10	R\$ 1.230,00
91	168359	BATATA PALHA 140GR MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	YOKI	48	5,00	R\$ 240,00
92	168360	BATATA PALHA EXTRA FINA 120GR MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	YOKI	24	5,70	R\$ 136,80
93	168362	BALA MASTIGÁVEL SABOR DE FRUTAS PESO MÍNIMO 600GR MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DORI	400	6,20	R\$ 2.480,00
94	168363	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO MELHOR QUALIDADE RECHEADO COM CRÈME DE CHOCOLATE E COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO PESO APROXIMADO 25G UNIDADE PACOTE CONTENDO 1 KG MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LACTA	205	38,30	R\$ 7.851,50
95	168366	PIPOCA DOCE PACOTE COM 90GR MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BEBELA	3.400	1,65	R\$ 5.610,00
96	168367	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADE MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOAVISTENSE	430	10,00	R\$ 4.300,00

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



		DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
97	168368	PICOLÉ DE LEITE SABOR COCO LEITE CONDENSADO E CHOCOLATE UNITÁRIO EMBALADO E ENTREGUE EM RECIPIENTE TÉRMICO.	POLAR	2.400	2,30	R\$ 5.520,00
98	168369	PICOLÉ DE FRUTA SABOR LIMÃO, UVA, GROSELHA E ABACAXI EMBALADO E ENTREGUE EM RECIPIENTE TÉRMICO.	POLAR	2.400	1,90	R\$ 4.560,00
99	168376	ARROZ AGULHINHA CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, PACOTE CONTENDO 5 KG PRODUTO 100% NATURAL DEVE ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MILBOM	352	14,39	R\$ 5.065,28
100	168377	ARROZ AGULHINHA CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, PACOTE CONTENDO 1 KG PRODUTO 100% NATURAL DEVE ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA.. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MILBOM	48	3,12	R\$ 149,76
101	168380	AMENDOIM CRU TIPO I EMBALAGEM COM 500 GR, COM CERTIFICAÇÃO PRO AMENDOIM DEVE ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PINDUCA	336	7,50	R\$ 2.520,00
102	168381	GRAO DE BICO 500GR	PINDUCA	24	10,50	R\$ 252,00
103	168385	MILHO PARA PIPOCA GRUPO OURO CLASSE AMARELO TIPO 1 500GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE COM AMOSTRA.	MIKA	396	2,65	R\$ 1.049,40
104	168389	LINHAÇA DOURADA PACOTE COM 200GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MIKA	10	8,40	R\$ 84,00
105	168390	MILHARINA FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 500GR	QUAKER	34	4,55	R\$ 154,70
106	168392	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TIO JAND	48	5,40	R\$ 259,20
107	168393	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PINDUCA	48	6,55	R\$ 314,40
108	168394	FARINHA DE ROSCA 500GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PINDUCA	48	4,10	R\$ 196,80
109	168399	FUBA DE MILHO 1 KG EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	TIO JAND	422	5,00	R\$ 2.110,00

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



		FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
110	168401	POLVILHO AZEDO 500GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PINDUCA	168	5,20	R\$ 873,60
111	168402	POLVILHO DOCE 500GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MIKA	288	4,00	R\$ 1.152,00
112	168405	AVEIA EM FLOCOS FINO 250GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	YOKI	10	3,80	R\$ 38,00
113	168407	LEITE DE SOJA LIQUIDO COM SABOR DE FRUTAS 1 LITRO.	YOKI	96	5,35	R\$ 513,60
114	168408	LEITE DE SOJA LIQUIDO ORIGINAL 1LITRO.	YOKI	920	7,00	R\$ 6.440,00
115	168412	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL VIDRO 100GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NESCAFE	12	13,30	R\$ 159,60
116	168413	CAFÉ EM PÓ COM SELO ABIC PACOTE C/ 500 GR TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO PACOTE COM 500GR COM AMOSTRA.	BRASILEIRO	300	9,57	R\$ 2.871,00
117	168416	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE AÇO 400GR CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO O MÁXIMO DE 15G DE AÇÚCAR E 23MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 20G EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE COM AMOSTRA	NESTLE	736	7,80	R\$ 5.740,80
118	168417	ERVA MATE CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR 1 KG PACOTE COM UM KG NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS COM DATA SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE EMBASAMENTO.	COR E SABOR	350	14,70	R\$ 5.145,00
119	168422	LEITE DE COCO 200MLEMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	DUCOCO	48	4,00	R\$ 192,00
120	168426	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	ZAELI	240	5,10	R\$ 1.224,00
121	168427	CREME DE LEITE EM LATA DE AÇO CONTENDO 300ML EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	ITAMBE	372	4,50	R\$ 1.674,00
122	168432	CACAU EM PO SOLÚVEL 200GR	MAE TERRA	48	15,55	R\$ 746,40
123	168434	CASTANHA DO PARA PICADA 100GR	LA VIOLETEIRA	20	11,45	R\$ 229,00
124	168435	CEREJA EM CALDA TIPO MARASQUINO 150GR.	LA VIOLETEIRA	24	10,95	R\$ 262,80
125	168436	COBERTURA FRACIONADA AO LEITE 900GR	HARALD	24	21,50	R\$ 516,00
126	168437	COBERTURA FRACIONADA MEIO AMARGO 900GR	HARALD	24	22,85	R\$ 548,40
127	168438	CONFEITO BOLINHA COLORIDO 30GR	MIKA	80	2,25	R\$ 180,00
128	168439	CONFEITO BOLINHA PRATA 30GR	MIKA	80	2,25	R\$ 180,00
129	168440	CONFEITO ESTRELINHA COLORIDO 30G	MIKA	80	2,25	R\$ 180,00
130	168441	CONFEITO MISSANGA COLORIDO 30GR	MIKA	80	2,25	R\$ 180,00
131	168442	CORANTE ALIMENTO 10 ML	CORALIN	80	3,25	R\$ 260,00

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



132	168446	PASTA AMERICANA 750GR	MIX	25	23,50	R\$ 587,50
133	168447	GORDURA VEGETAL 500G	SINA	24	9,40	R\$ 225,60
134	168448	GORDURA VEGETAL PARA FRITURA 15KG	BUNGE	12	157,00	R\$ 1.884,00
135	168449	MARGARINA CROISSANT 2KG	GRADINA	24	42,00	R\$ 1.008,00
136	168453	CHOCOLATE AO LEITE 1KG	HARALD	132	25,00	R\$ 3.300,00
137	168454	CHOCOLATE BRANCO 1KG	HARALD	60	27,00	R\$ 1.620,00
138	168455	CHOCOLATE EM PÓ COM 50% DE CACAU 200GR SEM ADIÇÃO DE SÓDIO EM PORÇÃO DE 20 GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE COM AMOSTRA.	NESTLE	120	14,00	R\$ 1.680,00
139	168458	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO 10 KG	SORPAN	36	85,50	R\$ 3.078,00
140	168461	COBERTURA PARA BOLO TIPO FONDANT 1KG	MIX	06	23,00	R\$ 138,00
141	168462	POLPA DE FRUTA AMEIXA 4KG	JEB	10	81,50	R\$ 815,00
142	168463	POLPA DE FRUTA PÊSSEGO 4KG	JEB	10	81,50	R\$ 815,00
143	168464	POLPA DE FRUTA MORANGO 4KG	JEB	10	81,50	R\$ 815,00
144	168465	MARGARINA FOLHADA 2KG	GRADINA	50	40,00	R\$ 2.000,00
145	168466	CREME PARA RECHEAR SABOR ABACAXI 4KG	ADEMIX	12	77,50	R\$ 930,00
146	168467	CREME PARA RECHEAR SABOR COCO 4KG	ADEMIX	12	77,50	R\$ 930,00
147	168468	CREME PARA RECHEAR SABOR BABA DE MOCA 4KG	ADEMIX	12	77,50	R\$ 930,00
148	168473	COCO EM FLOCOS 5 KG	SOCOCO	06	204,00	R\$ 1.224,00
149	168479	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO 500GR	SAFT	144	16,10	R\$ 2.318,40
150	168480	FERMENTO QUÍMICO EM PO 500GR	ROYAL	274	11,84	R\$ 3.244,16
151	168481	BOLO RECHEADO KG	ANA JULIA	400	27,50	R\$ 11.000,00
152	168482	BOLO SEM RECHEIO KG	ANA JULIA	200	15,20	R\$ 3.040,00
153	168483	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO 400GR	GALO	950	4,90	R\$ 4.655,00
154	168488	SUCO CONCENTRADO 500ML SABOR MARACUJÁ EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE	DA FRUTA	24	8,55	R\$ 205,20
155	168489	SUCO ARTIFICIAL 30G SABORES DIVERSOS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	BRASSUK	200	1,10	R\$ 220,00
156	168491	REFRIGERANTE 2,5 LITROS NOS SABORES COLA, LARANJA, LIMÃO E GUARANÁ	COCA COLA	700	6,90	R\$ 4.830,00
157	168494	CONDICIONADOR PARA CABELO DE BEBE 200GR	TOPZ	60	9,70	R\$ 582,00
158	168502	ÓLEO BABY 200ML	TOPZ	60	21,80	R\$ 1.308,00
159	168504	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	TRALALA	60	9,30	R\$ 558,00
160	168505	SHAMPOO INFANTIL 480ML	TRALALA	120	9,70	R\$ 1.164,00
161	168507	CHINELO DE BORRACHA INFANTIL ATE NUMERAÇÃO 30	HAVAIANAS	220	8,50	R\$ 1.870,00
162	168552	CONDICIONADOR PARA CABELOS 350 GR	DARLING	132	9,85	R\$ 1.300,20
163	168560	ABSORVENTE ÍNTIMO C/ ABAS COBERTURA SUAVE COM 8 UNIDADE	INTIMUS GEL	312	4,20	R\$ 1.310,40
164	168966	AZEITE DE OLIVA FRASCO 500 ML ACIDE MÁXIMA PERMITIDA 0.5% EMBALAGEM VIDRO COM BICO DOSADOR CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FAISÃO	10	19,10	R\$ 191,00
165	168967	CARNE SUINA COM OSSO (BISTECA). CARNE SUÍNA COM OSSO, QUE CARACTERIZA BISTECA: É ARREDONDADA, COM OSSO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: CARNE DEVE SER ROSADA SEM ESCURECIMENTO OU	FRIGOWEBER	144	12,50	R\$ 1.800,00

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



		MANCHAS ESVERDEADAS. CORTES COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,5 CM. DEVERÁ SER RECEBIDA PREFERENCIALMENTE CONGELADA, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. A CARNE DEVE SER ROSADA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM INDÍCIOS DE FORMAÇÃO DE CISTICERCOS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE.				
166	168971	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.KG	REAL	48	14,50	R\$ 696,00
167	815031	FRALDA DESCARTAVEL P (ATE 6 KG) PACOTE COM 36 FRALDAS, TRIPLA PROTECAO, BARREIRAS LATERAIS IMPERMEAVEIS, FECHO AJUSTAVEL, FECHO COM MICRO VELCRO ABRE E FECHA.	TURMA DA MONICA	1.390	25,80	R\$ 35.862,00
168	815032	FRALDA DESCARTAVEL G (DE 9 A 12,5 KG) PACOTE COM 28 FRALDAS, TRIPLA PROTECAO, BARREIRAS LATERAIS IMPERMEAVEIS, FECHO AJUSTAVEL, FECHO COM MICRO VELCRO ABRE E FECHA.	TURMA DA MONICA	2.390	25,80	R\$ 61.662,00
TOTAL						R\$ 385.414,37

3.2. Os pagamentos serão efetuados nos prazo estabelecidos no Decreto Municipal nº 153/2015, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente



com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração dos produtos no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata



de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos itens, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS REGISTRADOS

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja, **de 05/09/2016 à 04/09/2017.**

5.2. A ata de registro de preço deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação, que se dará por meio de carta, e-mail ou notificação, sob pena de cair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas no Edital.

5.2.1. Os prazos previstos para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante os respectivos transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão.

5.3. Os produtos solicitados pela **Secretaria de Assistência Social** deverão ser entregues na sede da Secretaria, bem como nas unidades pertencentes a ela, conforme cronograma, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital, devendo ser conferidos pelo fiscal do contrato.

5.4. Os produtos solicitados pela **Secretaria de Saúde e Saneamento** deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, para conferência, de acordo com o cronograma de entrega, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital, devendo serem conferidos pelo fiscal do contrato.

5.5. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.5.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas nesse Edital e no Termo de Referência em anexo.

5.5.2. Os produtos devem ser entregues de segunda à sexta feira, das **07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min** (horário local), sendo informado o responsável designado pela Secretaria solicitante, estando sujeito à conferência e aceite pelo fiscal de Contrato.

5.5.3. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento da compra.

5.6. Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado e embalado, para que venha garantir a sua integridade.

5.7. Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

5.8. Os itens registrados, eventualmente serão adquiridos e contratados de acordo com a necessidade do Município.

5.9. Os itens solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato.

5.10. As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

5.11. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

5.12. Realizar novamente a entrega quando apresentar qualquer problema ou não atenderem as especificações técnicas deste termo;

5.13. Os itens deveram ser entregues com a emissão das Notas Fiscais, conforme exigências legais.

5.14. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com o fornecimento dos itens, no local indicado pela Administração, incluindo os materiais e custos que porventura forem necessários, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



5.15. Os materiais deverão ser entregues constando a data de fabricação e validade, com suas respectivas quantidades impressas na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD. RED.
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0047.2028	MANUT. DOS SERV DE ACOLHIMENTOS AS CRIANÇAS	339030	210
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0008.2014	MANUT DO CADASTRO UNICO	339030	219
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0046.2.152	MANUT da equipe volante	339030	257
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0047.2.029	MANUT DOS SERV DE ACOLH INST P/MULHRES	339030	264
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.004.08.241.0046.2.027	MANUT DO CCI	339030	288
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0048.2.030	MANUT DO CREAS	339030	271
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0025.2.021	MANUT DO CONSELHO TUTELAR	339030	203
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0046.2025	MANUT. DAS ATIV DO CRAS SÃO DOMINGOS	339030	245
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0046.2024	MANUT. DAS ATIV DO CRAS SÃO JOSE	339030	239
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0046.2026	MANUT. DAS ATIV DO CRAS PRAÇA PEC	339030	251
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.002.08.243.0046.2146	MANUT. DOS PROJETOS AABB	339030	278
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.002.08.243.0046.2147	MANUT. DO FMDCA	339030	282
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0020.2018	MANUTENÇÃO DO FUMPIS	339030	284
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0046.1245	BOMBEIRO DO FUTURO	339030	234
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	441
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0005.2113	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATEND. HOSP. AMB. E MÉDICO	339030	449
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUTENÇÃO DO CAPS	339030	476

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- 7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da contratação;
- 7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



- 7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9. Receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10. Rejeitar os itens no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- 7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2. Fornecer os itens nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega dos itens.
- 7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos itens objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos itens ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;



- 7.2.18.** Planejar a entrega dos itens juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
- 7.2.21.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.22.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.23.** A CONTRATADA deve entregar os itens solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.24.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos.
- 7.2.25.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.26.** Os materiais em desconformidade com as especificações contidas neste edital, rejeitados no ato de entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da contratação.
- 7.2.27.** Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.28.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade, descrevendo os motivos da impossibilidade;
- 7.2.29.** Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
- 7.2.30.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.31.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.32.** Realizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.33.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.34.** **A fornecedora que não for estabelecida no Município de Sorriso deverá arcar com todas as despesas de envio dos produtos licitados, até a entrega na Secretaria solicitante.**
- 7.2.35.** **Caso determinado produto licitado, deixe de ser produzido, ou industrializado, a empresa licitante deverá apresentar produto com formula similar para continuar o fornecimento, ou então informar a Secretaria Municipal de Saúde de que não poderá fornecer o produto, comprovando que o mesmo deixou de ser produzido.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 8.2.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
- 8.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.4.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por



cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- 9.2.1.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.2.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.5.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando



comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **Edital de Pregão Presencial nº 072/2016**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuará como fiscais das Atas de Registro de Preço originadas do presente procedimento, as servidoras nomeadas através de Portaria específica para tal finalidade, nas Secretarias Municipais como segue:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Sra. **PAULA RENATA LIMA CAMPOS**
- b) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. **GRAZIELE ZANINI WITECK.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto nº 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 05 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA
MOACIR JOSÉ MALDANER
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: CRISTIAN CEZAR GIRARDI
CPF: 875.062.891-73

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68